



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

(FACE)

Departamento de Administração (CCA)

Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

BRUNO FALEIROS DOMICIANO

**ELABORAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA PARA SEGURANÇA VIÁRIA: Uma  
análise do município de FRANCA/SP**

Brasília - DF

2024

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen  
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Lucio Remuzat Rennó Junior  
Decano de Pós-Graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas  
Públicas

Professor Doutor Rodrigo Rezende Ferreira  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professora Doutora Letícia Lopes Leite  
Coordenadora-Geral UAB

Professora Doutora Fátima de Souza Freire  
Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

BRUNO FALEIROS DOMICIANO

**ELABORAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA PARA SEGURANÇA VIÁRIA: Uma  
análise do município de Franca/SP**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Administração e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientador: Prof<sup>ª</sup>. Ma. Giselle Floriano Coelho

Brasília - DF

2024

### CIP - Catalogação na Publicação

Fe Faleiros Domiciano, Bruno.  
ELABORAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA PARA SEGURANÇA VIÁRIA: Uma  
análise do município de Franca/SP / Bruno Faleiros  
Domiciano; orientador Giselle Floriano Coelho. -- Brasília,  
2024.  
26 p.

Monografia (Especialização - Especialização em Gestão  
Pública Municipal) -- Universidade de Brasília, 2024.

1. Política Pública. 2. Segurança Viária. I. Floriano  
Coelho, Giselle, orient. II. Título.

BRUNO FALEIROS DOMICIANO

**ELABORAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA PARA SEGURANÇA VIÁRIA: Uma  
análise do município de Franca/SP**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Administração e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública Municipal.

**Data de aprovação:** 12/08/2024.

---

Prof<sup>ª</sup>. Ma. Giselle Floriano Coelho  
Orientador

---

Prof. Me. Maurício Gonçalves da Rocha  
Professor - Examinador

## RESUMO

Este artigo tem o objetivo de avaliar a importância da elaboração de uma política pública de segurança viária, com enfoque no Município de Franca/SP. O estudo aborda, de maneira geral, a importância de elaboração desta política pública em todos modelos de gestão, por ser um tema que afeta ao usuários do sistema viário indistintamente. Especificamente no Município de Franca/SP, a presente pesquisa abarca uma análise minuciosa de documentos e dados relacionados à segurança viária do município e constata que o Ente Municipal carece de uma política pública de segurança viária elaborada, fato que deve ser uma preocupação emergente do Poder Público Municipal, em razão dos altos índices de mortes e acidentes de trânsito. A partir dessa premissa, o presente estudo apresenta uma proposta de diretrizes para a elaboração de uma política pública de segurança viária eficaz no Município de Franca, considerando todas as peculiaridades e realidades da gestão pública municipal e em estrita observância ao interesse local.

**Palavras-chave:** Política pública; Segurança viária; Gestão pública, Sistema viário.

## ABSTRACT

This article aims to evaluate the importance of the elaboration of a public policy for road safety, with a focus on the Municipality of Franca/SP. The study addresses, in general, the importance of elaborating this public policy in all management models, as it is a theme that affects road system users indistinctly. Specifically in the Municipality of Franca/SP, the present research includes a detailed analysis of documents and data related to road safety in the municipality and finds that the Municipal Entity lacks an elaborated public policy for road safety, a fact that should be an emerging concern of the Municipal Public Power, due to the high rates of deaths and traffic accidents. Based on this premise, the present study presents a proposal of guidelines for the elaboration of an effective public policy of road safety in the Municipality of Franca, considering all the peculiarities and realities of municipal public management and in strict observance of local interest.

**Keywords:** Public policy; Road safety; Public management, Road system.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>9</b>
<b>2.1. O Conceito De Elaboração De Política Pública E De Segurança Viária.....</b>	<b>10</b>
<b>3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>15</b>
<b>4. RESULTADOS E ANÁLISES.....</b>	<b>15</b>
<b>4.1. O Município de Franca Possui Uma Política Pública de Segurança Viária?.....</b>	<b>15</b>
<b>4.2. Diretrizes Para Elaboração Da Política De Segurança Viária Do Município Franca/SP.....</b>	<b>20</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>23</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>25</b>

## 1. INTRODUÇÃO

As Políticas Públicas são de suma importância para todos os modelos de gestão, haja vista que é através delas que o Poder Público, por meio do gestor público, poderá mapear determinado problema e elaborar um conjunto de alternativas e ações que sejam capazes de solucionar ou mitigar um problema de interesse coletivo e/ou urgente, de sua localidade (Araújo e Rodrigues, 2017).

A política pública de segurança viária possui tão grande relevância que afeta a todos os usuários do sistema viário, desde pedestres, ciclistas até os condutores, visto que os acidentes de trânsito são responsáveis por milhares de vidas perdidas a cada ano, bem como lesões graves e danos ao patrimônio do cidadão (WHO *et al.*, 2021)

Nesse sentido, o referido tema deve ser prioridade nas ações governamentais de todos os Entes Federativos. Em especial no âmbito municipal, pois o Código de Trânsito Brasileiro atribui aos municípios a gestão integral do trânsito, ou seja, o gestor municipal tem a obrigação de planejar e implementar políticas públicas que contemplem segurança viária para a promoção de um sistema viário seguro e eficiente.

No Município de Franca/SP essa temática é premente. Devido aos altos índices de acidentes fatais e não fatais, o trânsito do município está elencado entre os mais letais do Estado de São Paulo, evidenciando a urgência em analisar o tema (Velazquez *et al.*, 2021).

Nesse sentido, o presente estudo tem como o objetivo geral avaliar a elaboração de política pública de segurança viária e analisar a política do município de Franca/SP, e como objetivos específicos: 1) Compreender o conceito de elaboração de política pública e de segurança viária; 2) Verificar se o município de Franca possui uma política de segurança viária; 3) Em caso afirmativo, verificar se a política está em consonância com a lei e o referencial teórico; 4) em caso negativo, propor uma minuta de diretrizes para elaboração da política de segurança viária do município de Franca/SP.

O presente artigo apresentará aos gestores, formuladores de políticas públicas, Conselhos Municipais de Trânsito e Sociedade Civil, um diagnóstico dos problemas identificados e enfrentados diariamente com a falta de segurança viária, que poderá servir como autoavaliação da gestão pública que está sendo desenvolvida, ou não, bem como auxiliar na elaboração e implementação de políticas públicas eficazes para promover a melhoria da segurança viária no município.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

## 2.1. O Conceito de Elaboração de Política Pública e de Segurança Viária

Inicialmente, importante conceituar a expressão “Políticas Públicas” para melhor compreensão do presente artigo.

Embora entre os doutrinadores não haja um consenso na definição do conceito, em síntese, pode-se definir políticas públicas como um conjunto de planos, metas, ações, estratégias e decisões do gestor público, que visam enfrentar um problema de interesse público.

Para o doutrinador Leonardo Secchi, política pública pode ser definida como uma diretriz para enfrentar um problema entendido como socialmente relevante, podendo ser dividida em dois elementos: intencionalidade da referida política e a resposta dada ao problema enfrentado, *in verbis*:

Uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público. Vejamos esta definição em detalhe: uma política pública é uma orientação à atividade ou à passividade de alguém; as atividades ou passividades decorrentes dessa orientação também fazem parte da política pública; uma política pública possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público; em outras palavras, a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante (Secchi, 2013, p. 01).

Sob a mesma ótica, Enrique Saraiva e Elisabete Ferrarezi, definem que:

Trata-se de um fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade. Decisões condicionadas pelo próprio fluxo e pelas reações e modificações que elas provocam no tecido social, bem como pelos valores, idéias e visões dos que adotam ou influem na decisão. É possível considerá-las como estratégias que apontam para diversos fins, todos eles, de alguma forma, desejados pelos diversos grupos que participam do processo decisório. A finalidade última de tal dinâmica – consolidação da democracia, justiça social, manutenção do poder, felicidade das pessoas – constitui elemento orientador geral das inúmeras ações que compõem determinada política. Com uma perspectiva mais operacional, poderíamos dizer que ela é um sistema de decisões públicas que visa a ações ou omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos. (Saraiva, Enrique & Ferrarezi, Elisabete, p. 28 e 29)

Após conceituar políticas públicas, necessário definir “Segurança Viária”, que pode

ser entendida, em linhas gerais, como um conjunto de normas, ações e métodos, que visam prevenir e/ou diminuir os riscos de acidente dos usuários do sistema viário de determinada localidade.

A Constituição Federal de 1988, em seu §10º, do artigo 144, disciplina a segurança viária da seguinte forma:

[...]

§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I – compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

II – compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei. (Brasil, Constituição Federal, 1988).

Nesse mesmo contexto, o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 1º, parágrafo segundo, dispõe que:

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito

[...] (Brasil, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

É imperioso que o gestor público trate a temática da segurança viária como uma prioridade e inclua em sua agenda de políticas públicas, haja vista que a falta de segurança no sistema viário é um problema de interesse coletivo e deve ser enfrentado pelo poder público de forma incisiva.

Além de ser um problema de interesse coletivo, há um vasto arcabouço legal que obriga o poder público, na figura do gestor, a planejar e implementar uma política pública voltada à mitigação da falta de segurança viária e todos os problemas que a falta dela acarreta à população.

O ciclo da Política Pública é composto por várias fases, as quais podem ser exemplificadas da seguinte forma:

- **Formação de Agenda:** momento em que o gestor público reconhece um problema

como de interesse coletivo e o define como prioridade em suas ações governamentais;

- **Formulação da Política:** fase na qual o gestor define os objetivos e metas da política pública, apresentando soluções e alternativas para o enfrentamento da problemática;
- **Implementação da Política:** fase em que são executadas as ações previstas na política pública;
- **Avaliação da Política:** fase na qual é realizada a análise dos resultados das ações previstas na política pública, para que seja avaliada a eficácia das ações que foram desenvolvidas e identificação dos pontos aos quais deve haver aperfeiçoamento.

A elaboração de uma política pública de segurança viária eficaz é premente e crucial para promover um sistema viário seguro para todos os usuários, reduzindo, assim, o número de acidentes fatais e não fatais, e os efeitos que advêm desses sinistros, bem como para o cumprimento da lei.

Para que uma política pública de segurança viária seja elaborada, o gestor público deve considerar a problemática como de interesse coletivo e urgente. A partir desse ponto, deve incluir a segurança viária na agenda de políticas públicas do governo e tratar com prioridade dentre os problemas listados na referida agenda.

Após, o problema deve ser pormenorizado, ou seja, deve ser delineado um diagnóstico situacional contendo todos os pontos para que se tenha conhecimento amplo do objeto da futura política pública, como: i) qual é o problema; ii) quem é afetado; iii) quais as possíveis causas; iv) quais as possíveis consequências acarreta; v) quais atores devem estar envolvidos na discussão e desenvolvimento; dentre outros detalhes que esmiúcem o tema e fique bem claro ao gestor público e sua equipe administrativa, para que, durante o desenvolvimento, não encontrem lacunas que atrapalhem o processo de análise e elaboração da referida política e possam criar diretrizes de forma precisa para alcançar os objetivos traçados.

Na problemática da segurança viária, é necessário que o gestor e equipe tenham conhecimento dos dados referentes ao número de óbitos em acidentes de trânsito, ao número de acidentes sem vítima fatal, quais as localidades com maior número de sinistros, quais os pontos críticos, quais os horários com mais probabilidade de ocorrência dos acidentes, os tipos de acidentes (colisão, atropelamento), o estado que se encontra a via (sinalização horizontal e vertical boa? Pavimentação em perfeito estado?), as possíveis causas dos acidentes, as possíveis consequências, as ações que já foram realizadas visando à mitigação

do problema, bem como outros dados que auxiliem a construção de um panorama completo da segurança viária do município.

Além do pleno conhecimento do problema a ser enfrentado, devem ser definidos os atores que integrarão a política pública, podendo estes serem atores políticos ou privados. Os políticos são os eleitos pelo povo (governador, prefeito, vereador) e os servidores públicos de carreira (burocratas), os quais geralmente são responsáveis pela parte técnica da demanda. Já os privados são provenientes da sociedade civil, como por exemplo empresários, grupos de interesses, mídia e associação da sociedade civil organizada.

Os atores envolvidos na elaboração da política pública, com base no conhecimento do problema, devem traçar os objetivos e resultados da política pública, ou seja, organizar, planejar e construir uma gama de alternativas que serão, em tese, capazes de solucionar, ou melhorar o problema enfrentado.

Nessa fase, são elaboradas e apresentadas as ações que devem ser realizadas através da política pública, bem como as metas a serem alcançadas, os custos, os recursos necessários para a implantação - sejam eles humanos, financeiros, tecnológicos e físicos - bem como o apoio político necessário e o prazo para cada alternativa ser efetivamente implementada, com o respectivo resultado almejado.

No desenvolvimento da política em questão, é possível haver conflitos de interesses entre os atores, haja vista que cada qual defenderá seus interesses e as alternativas que mais lhes convêm, em detrimento de outras apresentadas. Essa disputa entre os atores pode estender o tempo de elaboração, pois devem ser dirimidas durante o processo.

Concluída a elaboração da política pública, o gestor público, tomador de decisão, deve analisar e equacionar os conflitos apresentados, bem como analisar as alternativas apresentadas pelos atores envolvidos, escolhendo quais soluções são mais apropriadas e exequíveis para serem implementadas e solucionar o problema, considerando o tempo para implantação, o custo, os recursos disponíveis, os riscos, o apoio político, bem como outros critérios importantes para embasar a tomada de decisão de forma assertiva.

Em todas as etapas da elaboração da Política Pública, é importante ter transparência, para que, dessa forma, haja participação e acompanhamento da sociedade, fato que pode facilitar o apoio à política pública a ser elaborada e implementada, o que contribuirá para que os resultados e objetivos sejam alcançados e a política seja eficaz para a mitigação do problema enfrentado.

Compreendida a fase de elaboração de uma política pública, importante retornar ao conceito de Segurança Viária.

O Ministério dos Transportes, órgão do Poder Executivo Federal, responsável pelas políticas públicas relacionadas à temática do trânsito, define segurança viária como o conjunto de métodos, ações e normas existentes necessárias para a circulação segura de pessoas e veículos nas ruas e rodovias, com a finalidade de prevenir e reduzir o risco de acidentes.

Na composição do referido Ministério, está a Secretaria Nacional de Trânsito – Senatran, órgão máximo executivo do Sistema Nacional de Trânsito, a qual possui autonomia administrativa e técnica, e jurisdição sobre todo o território brasileiro.

Seu objetivo principal é fiscalizar e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Ainda, a Senatran possui a atribuição de coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito na execução da Política Nacional de Trânsito.

O Contran é o órgão máximo normativo e consultivo do Sistema Nacional de Trânsito, o qual é responsável por elaborar as diretrizes da Política Nacional de Trânsito e coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.

As competências da Senatran - órgão máximo executivo do Sistema Nacional de Trânsito - estão previstas no artigo 19 do Código de Trânsito Brasileiro.

O Ministério dos Transportes, através Secretaria Nacional de Trânsito, criou o Prêmio SENATRAN, que possui como objetivo reconhecer instituições, profissionais e acadêmicos que valorizam a segurança viária em suas áreas de atuação, além de incentivar a inovação, projetos, boas práticas e produção científica relacionados à segurança no trânsito.

O Poder Executivo Federal, no ano de 2018, sancionou a Lei nº 13.614/2018, a qual criou o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) e acrescentou dispositivo ao Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre o regime de metas de redução do índice de mortes no trânsito por grupos de habitantes e do índice de mortes no trânsito por grupos de veículos.

A alteração legislativa citada incluiu o artigo 326-A ao Código de Trânsito Brasileiro, o qual orienta os gestores de trânsito do todo o país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito. O artigo citado disciplina que:

Art. 326-A. A atuação dos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, no que se refere ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), deverá ser direcionada prioritariamente para o cumprimento da meta anual de redução do índice de mortes por grupo de habitantes, apurado anualmente por Estado e pelo Distrito Federal, detalhando-se os dados levantados e as ações realizadas em vias federais, estaduais, distritais e municipais, na forma regulamentada pelo Contran.

§ 1º O objetivo geral do estabelecimento de metas é, ao final de 2030, reduzir à metade, no mínimo, o índice de mortes por grupo de habitantes, relativamente ao índice apurado em 2020.  
[...] (Brasil, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Com efeito, não há dúvidas que a segurança viária é uma preocupação de todos, o Poder Executivo Federal possui diversas políticas, ações e um vasto arcabouço legislativo voltados à promoção da segurança viária, com o objetivo de evitar mortes e lesões no trânsito, tornando o trânsito mais seguro a seus usuários.

O Poder Público Municipal deve se ater a esse tema e tratar com prioridade em sua agenda governamental, para que possa elaborar e implementar políticas públicas concisas e eficazes, para mitigar ou reduzir o número de óbitos e acidentes de trânsito, promovendo, assim, um sistema viário mais seguro à população, capaz de salvar vidas, bem como cumprir a legislação e as metas impostas ao município.

### **3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

No presente estudo sobre a elaboração de política pública de segurança viária e análise da política do Município de Franca/SP, a pesquisa foi descritiva, com uma abordagem qualitativa, concentrando-se na análise minuciosa de documentos e dados relacionados à política pública de segurança viária no município de Franca/SP.

A coleta de dados consistiu na obtenção de documentos como relatórios de acidentes de trânsito com e sem vítima, relatório de óbitos ocorridos por acidente de trânsito, relatório das infrações de trânsito aplicadas no município, planos e programas relacionados à segurança viária, além de outros dados estatísticos disponíveis, relatórios e documentos oficiais, e artigos científicos.

A análise desses documentos foi realizada por meio de técnicas de análise de conteúdo, visando detalhar os problemas enfrentados pela municipalidade devido à segurança viária ineficaz, bem como as implicações que a gestão municipal pode ter com a falta de segurança viária.

### **4. RESULTADOS E ANÁLISES**

#### **4.1. O Município de Franca Possui uma Política Pública de Segurança Viária?**

O município de Franca está localizado no interior do Estado de São Paulo. No último censo demográfico, em 2022, a cidade contava com uma população de 352.536 habitantes, bem como possuía um PIB per capita de R\$ 31.450,10 no ano de 2021.

O Poder Executivo Municipal atribuiu à Secretaria Municipal de Segurança a competência para planejar, zelar e acompanhar o trânsito municipal, propondo Políticas Públicas que visem melhorias na segurança do sistema de circulação de veículos, pedestres, animais e ciclistas.

A pasta é responsável, ainda, por gerenciar as competências municipais dentro do Sistema Nacional de Trânsito.

A Constituição Federal de 1988, disciplina em seu §10º, inciso II, do artigo 144, que compete aos Municípios a segurança viária, com vistas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio.

No referido órgão municipal, funciona o Departamento de Trânsito, o qual é responsável por planejar, desenvolver, gerenciar e implementar políticas públicas na área de trânsito, alinhadas às diretrizes político-governamentais acordadas com o Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal, com o intuito de promover melhorias no sistema viário municipal.

Integram referido Departamento o Setor de Segurança Viária e o Setor de Mobilidade Urbana. O primeiro setor tem a competência de gerenciamento e planejamento da sinalização das vias públicas, bem como nas ações operacionais e de fiscalização.

O segundo setor é responsável pelo planejamento da mobilidade urbana, por promover melhoria da qualidade do deslocamento da população e garantir a segurança dos motoristas e transeuntes.

Segundo dados do Ministério do Transporte, através da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, em junho de 2024, no município de Franca constava uma frota de 298.850 veículos, chegando a 0,85 veículos por habitantes.

Evidentemente, trata-se de um número alto que chama a atenção, haja vista que é aproximadamente um veículo por habitante. O mencionado dado impacta diretamente na segurança viária e na política pública relacionada à temática.

Automóvel, motocicleta e motoneta, representam, juntos, aproximadamente 81,99% da frota do município.

Conforme demonstrado, o Poder Executivo Municipal tem uma estrutura organizacional bem definida e estruturada para planejar e acompanhar o sistema viário municipal, em especial um Departamento que é responsável por planejar, desenvolver,

gerenciar e implementar políticas públicas capazes de promover melhorias na segurança viária.

Todavia, ao consultar o site da Prefeitura Municipal de Franca, bem como o diário oficial e os documentos disponíveis, não foi identificada uma Política Pública de Segurança Viária implementada no Município, ou estudos para viabilizar a elaboração e implementação de uma Política Pública que aborde o problema em tela.

No portal do Poder Executivo, é possível encontrar apenas notícias divulgando ações realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança na área de trânsito, tais como: campanhas educativas de trânsito (Maio amarelo e semana nacional de trânsito), implantação de redutores de velocidade e travessia elevada de pedestres, reforço na sinalização horizontal e vertical e implantação de contadores numéricos regressivos nos semáforos.

Contudo, não é possível saber se as referidas ações foram elaboradas e planejadas previamente pelo atores responsáveis com o objetivo de melhorar a segurança viária do município, ou se foram realizadas de maneira isolada e urgente, para tentar resolver um problema pontual apresentado em determinado momento.

Devido aos altos índices de acidentes fatais, o trânsito do município de Franca está elencado entre os mais letais do Estado de São Paulo, sendo considerado mais letal que o trânsito da capital do Estado de São Paulo.

O município também conta com um índice alto de acidentes não fatais. Esse cenário torna o sistema viário municipal perigoso e caótico aos seus usuários, seja condutores, ciclistas ou pedestres.

Segundo dados do portal INFOSIGA.SP, atualmente a taxa de mortalidade no município de Franca, para cada 100 mil habitantes, é 13,54.

Gráfico 01



Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do Portal INFOSIGA.SP

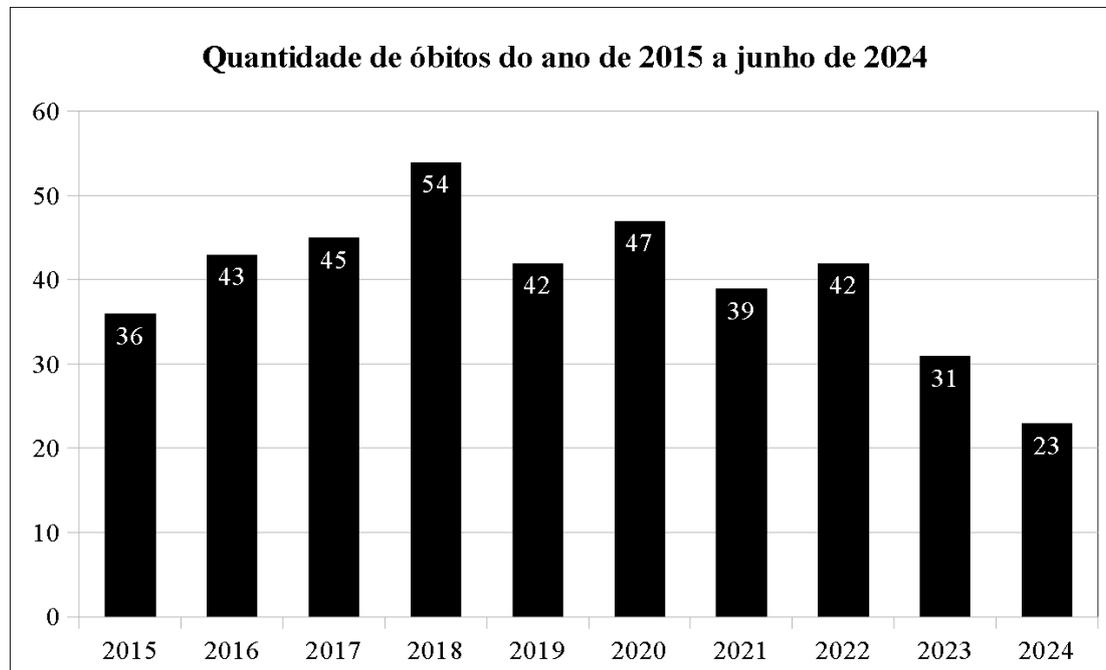
Esse cenário sugere que não há, de forma estruturada e eficaz, uma política pública de segurança viária elaborada e implementada pelo Poder Público Municipal.

Aparentemente, são realizadas apenas ações individuais, sem o devido estudo e planejamento, para tentar resolver as questões apresentadas de forma urgente em determinado momento, não havendo um planejamento para elaborar alternativas amplas capazes de proporcionar melhoria na segurança viária e resolver o problema de forma ampla e completa.

Tal circunstância, somada ao alto número de veículos existentes no município, naturalmente torna o sistema viário municipal caótico e perigoso.

De acordo com os dados do Portal INFOSIGA.SP, do ano de 2015 a junho de 2024, o histórico de óbitos no trânsito do município de Franca é:

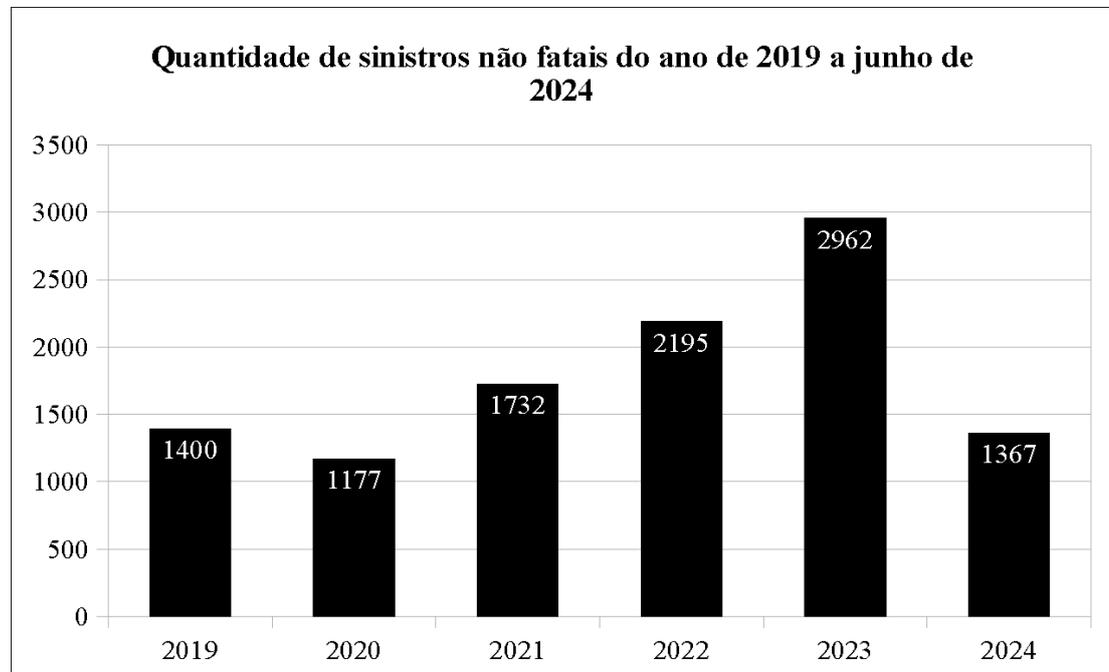
**Gráfico 02**



**Fonte:** elaboração própria, a partir dos dados do Portal INFOSIGA.SP

Já o histórico de acidentes não fatais no trânsito do município, no período de 2019 a junho de 2024, é:

**Gráfico 03**



**Fonte:** elaboração própria, a partir dos dados do Portal INFOSIGA.SP

Ao analisar os dados apresentados, é possível constatar que os índices - tanto de acidentes não fatais quanto de óbitos - são altos e tornam o sistema viário municipal extremamente perigoso a seus usuários.

A análise dos dados coletados sugere que, no município de Franca, a segurança viária não está elencada como prioridade na agenda governamental e não foi elaborada uma política pública para enfrentar o problema da falta de segurança viária e buscar melhorias no sistema viário municipal.

Diante deste cenário, é premente que o gestor público municipal inclua nas suas diretrizes político-governamentais (agenda política) o problema coletivo da segurança viária. A partir da referida ação, os atores envolvidos deverão elaborar e implementar a política pública de segurança viária, para discutir e implantar alternativas e ações que visem proporcionar melhorias na segurança viária.

#### **4.2. Diretrizes para Elaboração da Política de Segurança Viária do Município Franca/SP**

Conforme demonstrado no referencial teórico, o problema de segurança viária deve ser uma preocupação do Poder Público em todos os níveis, e a elaboração de uma política pública eficaz e capaz de diminuir o número de óbitos e mitigar os acidentes de trânsito deve ser prioridade em na agenda governamental.

Ao analisar os dados do município de Franca/SP, não é forçoso concluir que não há, de forma estruturada e eficaz, uma política pública de segurança viária elaborada e implementada pelo Poder Público Municipal, que busca reduzir o número de mortes e acidentes de trânsito, proporcionando um sistema viário seguro aos seus usuários.

Com base nessa análise, apresento diretrizes que podem auxiliar o gestor público, bem como os atores envolvidos, a elaborarem uma política pública que possa enfrentar o problema de maneira efetiva.

### **I. Identificação do problema e inclusão na agenda**

A segurança viária do município de Franca/SP deve ser discutida e incluída na agenda política do Poder Público Municipal, uma vez que possui efeitos deletérios, com altos índices de mortes e de acidentes de trânsito não fatais, o que afeta toda a população do município, visto que todos são usuários do sistema viário municipal.

Para delinear a problemática, é necessário que o Poder Público Municipal conheça os dados referentes ao número de óbitos em acidentes de trânsito, ao número de acidentes sem vítima fatal, às localidades com maior número de acidentes, aos pontos críticos, aos horários mais prováveis de ocorrência dos acidentes, aos tipos de acidentes, bem como ao estado em que se encontrava a via – sinalização horizontal, ou vertical, bem como eventuais problemas na pavimentação.

Ademais, imprescindível tabular as possíveis causas dos acidentes, as possíveis consequências, as ações que já foram realizadas visando melhorar o problema, bem como outros dados que auxiliem no desenvolvimento de um panorama completo da segurança viária no município.

Por fim, no contexto problemático, importante analisar o comportamento imprudente dos usuários do sistema viário municipal, em especial dos motoristas, os quais não respeitam as normas de trânsito.

### **II. Atores envolvidos na elaboração da política pública de segurança viária**

Conforme demonstrado no presente estudo, o município possui uma estrutura organizacional responsável pelo trânsito nas vias municipais e o referido órgão é responsável pela implantação de políticas públicas voltadas à temática da segurança viária.

Nesse contexto, para a elaboração de uma política pública de segurança viária no

município, os atores devem ser: os servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança, em especial os servidores do Departamento de Trânsito; agentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo; servidores da Secretaria Municipal de Educação; servidores do Departamento de comunicação, bem como grupos de interesses e associação da sociedade civil organizada.

### **III. Propositura de alternativas**

Para a elaboração de uma política pública eficaz voltada à redução do problema de segurança viária no município de Franca/SP, é essencial adotar uma análise ampla e heterogênea, que abarque medidas educativas, punitivas e preventivas, tais como:

#### **a) Educação e Conscientização**

\* Implementação de programas de educação viária nas escolas, com foco em crianças e adolescentes, para que levem para os pais a importância do comportamento prudente e seguro no trânsito.

\* Campanhas de conscientização regulares para ressaltar a importância e necessidade de respeito às leis de trânsito e da condução segura nas vias, destacando os perigos do excesso de velocidade, do uso de celular ao volante e da mistura do álcool com direção.

\* Campanhas de conscientização com foco nos motoristas profissionais – empresas de motofrete, transportadoras, transporte público - para conscientizar os motoristas da necessidade de dirigir com responsabilidade e segurança.

#### **b) Fiscalização e Aplicação de Leis:**

\* Intensificação da fiscalização de trânsito, principalmente nos horários de pico, com foco no excesso de velocidade, uso de celular ao volante, direção sob a influência de álcool ou entorpecentes, bem como desrespeito à sinalização semafórica e sinalização viária, como a sinalização de parada obrigatória.

\* Aperfeiçoamento do sistema de aplicação de multas para garantir que as infrações sejam efetivamente aplicadas e os condutores infratores sejam punidos.

#### **c) Infraestrutura**

\* Investimento no aperfeiçoamento da infraestrutura viária, com a implantação de novos radares de velocidades e lombadas eletrônicas, a instalação de redutores de velocidade (lombada), travessias elevadas para pedestres (lombofaixa), faixas de pedestres, ciclovias e manutenção da sinalização horizontal e vertical.

\* Favorecimento da segurança nas vias urbanas e rodovias municipais, implementando medidas como sinalização adequada e implantação de radares de velocidade em trechos com alto índice de acidentes.

**d) Tecnologia**

\* Implantação de tecnologias para melhorar a segurança viária, como câmeras de monitoramento, semáforos inteligentes, contadores regressivos numéricos para os semáforos e sistemas de controle de tráfego.

\* Implantação de sistema para fornecer, em tempo real, informações sobre congestionamentos, acidentes e rotas alternativas.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo objetivou avaliar a relevância da elaboração de uma política pública de segurança viária em todos os modelos de gestão, com foco no Município de Franca/SP, em razão dos altos índices de acidentes e mortes no trânsito, que revelam a urgente necessidade de priorização do tema pelos gestores públicos municipais.

A partir da análise de dados e pesquisas, foi possível concluir que o Município de Franca/SP não possui política pública de segurança viária elaborada para proporcionar segurança aos usuários do sistema viário local e, conseqüentemente, reduzir o número de mortes e acidentes no trânsito.

A temática deve ser uma preocupação do Poder Público Municipal e ser tratada com prioridade em sua agenda, com o fito de construir um sistema viário seguro à população e, efetivamente, solucionar o grave problema enfrentado pelo município.

Os dados e diretrizes apresentados no presente artigo têm o escopo de contribuir para a discussão e elaboração de uma política pública de segurança viária eficaz, que vise resolver o problema da falta de segurança viária no Município de Franca/SP e pode servir como parâmetro, inclusive, para os demais Entes da Federação.

Por fim, sugere-se, para futuros trabalhos, a realização de estudos que englobam métodos de avaliação de eficácia de uma política pública implantada - com ênfase nas políticas públicas de segurança viária - com mecanismos que permitam aos gestores públicos avaliarem se a política implantada alcançou as metas e objetivos propostos e foi capaz de solucionar o problema enfrentado.

Sugere-se, ainda, a realização de estudos que visem avaliar os custos gerados aos cofres públicos em decorrência dos acidentes de trânsito, a exemplo de análises dos valores gastos com primeiros socorros (socorristas, médicos, cirurgias de emergência, internação, etc.), tratamentos de reabilitação, danos materiais, afastamento do trabalho e auxílio saúde (custeados pela seguridade social), bem como eventuais custos gerados ao ente público com

ajuizamento de ações de indenização decorrentes dos acidentes.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Luísa; RODRIGUES, Maria de Lurdes. Modelos de análise das políticas públicas. **Sociologia, problemas e práticas**, n. 83, p. 11-35, 2017.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição Federal.

BRASIL. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro .

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. **Formulação de Políticas Públicas**. Brasília: ENAP, 2018. Disponível em: [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3332/1/Livro\\_Formula%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%Adticas%20p%C3%Bablicas.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3332/1/Livro_Formula%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%Adticas%20p%C3%Bablicas.pdf). Acesso em: 27. set. 2024.

FRANCA/SP. **Lei Complementar nº 393, de 02 de novembro de 2022**. Dispõe sobre a reorganização estrutural das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Franca.

FRANCA/SP. **Lei Complementar nº 426, de 08 de maio de 2024**. Altera a estrutura Organizacional do Municipal de Franca, e cria cargos e/ou empregos públicos necessários à prestação de serviços públicos de natureza essencial.

INFOSIGA.SP. Portal INFOSIGA.SP, 2024. Pagina de estatística. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=i&url=https%3A%2F%2Fwww.infosiga.sp.gov.br%2F&psig=AOvVaw2ZpzjVTRQMkqBgKB05r6s9&ust=1722712543325000&source=images&cd=vfe&opi=89978449&ved=0CAQQn5wMahcKEwi4ypK7gteHAXUAAAAAHQAAAAAQBA>. Acesso em: 27. set. 2024.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. Portal do Minitério dos Transporte, 2024. Pagina do assunto Trânsito. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito>. Acesso em: 27. set. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. Portal da Prefeitura Municipal de Franca, 2024. Pagina inicial. Disponível em: <https://www.franca.sp.gov.br/>. Acesso em: 27. set. 2024.

SARAIVA, Enrique. e FERRAREZI, Elisabete. (orgs.). **Políticas públicas**; coletânea - volume 1. Brasília: ENAP, 2006. 2 v.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. In: SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

VELAZQUEZ, Fernando Luis *et al.* Avaliação da segurança viária pela percepção do cidadão francano: estudo de caso das principais avenidas, localizadas na cidade de Franca/SP. **Risco Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo (Online)**, v. 19, p. 1-18, 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO) *et al.* Plano Global-Década de Ação pela segurança no trânsito 2021-2030. 2021 [cited 2022 Jan 30].

WU, Xun. M. RAMESH; Michael HOWLETT, Scott FRITZEN. **Guia de Políticas Públicas: gerenciando processos**. Brasília: ENAP, 2014. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2555/1/Guia%20de%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas%20Gerenciando%20Processos.pdf>. Acesso em: 27. set. 2024.